



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
COMISSÃO REGIONAL DE SELEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL: SR - 18
EDITAL Nº 538/2020 - FASE III - PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DA LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS - PROJETO DE ASSENTAMENTO PA DOM JOSÉ MARIA PIRES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS PELO INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da PORTARIA Nº 822, DE 23 DE ABRIL DE 2019, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 98/2019, publicada em: 31/12/2019, e Edição 252, seção 1, página 50, do Diário Oficial da União, torna público o presente Edital da Lista das inscrições deferidas e indeferidas para preenchimento das 15 (quinze) vagas no Projeto de Assentamento PA DOM JOSÉ MARIA PIRES, localizado no município de SOLANEA :

1. Lista das inscrições deferidas e indeferidas:

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOME TITULAR 1 | NOME TITULAR 2 | Nº DO PROCESSO SEI | INSCRIÇÃO (DEFERIDA OU INDEFERIDA) | MOTIVO |
|-----------------|------------------------------------|-------------------------------------|----------------------|------------------------------------|---|
| 996569779 | FLAVIA MAXIMINO DOS SANTOS | JOSE VAILTON GUEDES DE SOUZA | 54000.107467/2020-61 | DEFERIDO | |
| 996569780 | DANIELE DE MELO COSTA | RONALDO LIMA DA SILVA | 54000.107570/2020-19 | DEFERIDO | |
| 996569797 | JOSEFA RODRIGUES DA COSTA | FRANCISCO LUCIANO DA COSTA | 54000.107586/2020-13 | DEFERIDO | |
| 996569800 | CELIA ROSA BARBOSA | JOSE NUNES BARBOSA | 54000.107633/2020-29 | DEFERIDO | |
| 996569801 | MARIA DA LUZ FAUSTINO DE GOIS | LUIS ROSENDO DE GOIS | 54000.107646/2020-06 | DEFERIDO | |
| 996569802 | MARIA DO SOCORRO SEBASTIAO DE MELO | ADAUBERTO EVANGELISTA COSTA | 54000.107661/2020-46 | DEFERIDO | |
| 996569803 | LUNALVA DA SILVA | ROBERTO PAULO DA SILVA | 54000.107665/2020-24 | DEFERIDO | |
| 996569804 | JAILSON BARBOSA FRANCO | ***** | 54000.107699/2020-19 | DEFERIDO | |
| 996569805 | FLORÍOSVALDO CABRAL GOMES | ***** | 54000.107714/2020-29 | DEFERIDO | |
| 996569806 | DIONISIO PEREIRA DA SILVA | ***** | 54000.107771/2020-16 | DEFERIDO | |
| 996569810 | ANDRE ROSENDO DE GOIS | ***** | 54000.108098/2020-23 | DEFERIDO | |
| 996569811 | SUELY ENEDINO DA SILVA | ANTÔNIO DOMNGO DOS SANTOS | 54000.110051/2020-20 | DEFERIDO | |
| 996569816 | MARIA DA GUIA ESTEVAO MOURA | ALDO ALVES DE MOURA | 54000.110399/2020-17 | DEFERIDO | |
| 996569817 | PETRONIO JOSE DA SILVA | ***** | 54000.110808/2020-85 | DEFERIDO | |
| 996569818 | ROSENIR FIRMO DA COSTA | ANTONIO SANTOS RODRIGUES | 54000.111752/2020-86 | DEFERIDO | |
| 996569819 | VANESSA SILVA RIBEIRO | ***** | 54000.111176/2020-77 | DEFERIDO | |
| 996569822 | CICERA RODRIGUES DOS SANTOS | ***** | 54000.111512/2020-81 | DEFERIDO | |
| 996569825 | SILVANA SILVA RIBEIRO | ***** | 54000.111807/2020-58 | DEFERIDO | |
| 996569826 | MARLENE CANDIDO FERREIRA | JAILSON ALBUQUERQUE DE MELO | 54000.112374/2020-58 | INDEFERIDO | - V2113 - V2117 - V2119 - V2121 - V2123 |
| 996569827 | ANAISA CRUZ FARIAS DIAS | MACIEL FELIX DE ANDRADE | 54000.112497/2020-99 | DEFERIDO | |
| 996569829 | ROSANGELA SANTOS RODRIGUES | JOSE CLEGINALDO DOS SANTOS | 54000.112592/2020-92 | DEFERIDO | |
| 996569831 | VALDIRENE DE SOUSA SILVA | ***** | 54000.112615/2020-69 | DEFERIDO | |
| 996569832 | QUITERIA MIGUEL DA SILVA | PAULO JOSE PEREIRA GUIMARAES SANTOS | 54000.112904/2020-68 | DEFERIDO | |
| 996569834 | IVAN CARLOS SANTOS RODRIGUES | ***** | 54000.112952/2020-56 | DEFERIDO | |
| 996569921 | ROSILENE TARGINO SOBRINHO | ***** | 54000.112726/2020-75 | DEFERIDO | |
| 996570291 | JOSE ROBERTO ANCELMO DA SILVA | ***** | 54000.109606/2020-91 | DEFERIDO | |
| 996570292 | RAMON RODRIGUES DUARTE | ***** | 54000.110148/2020-32 | INDEFERIDO | - V2123 |
| 996570293 | JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS | ***** | 54000.115429/2020-81 | DEFERIDO | |
| 996570294 | LUIS ANTONIO DA SILVA | ***** | 54000.115567/2020-61 | INDEFERIDO | - V3186 |
| 996570295 | CRISTIANO GOMES DA COSTA | ***** | 54000.109182/2020-64 | INDEFERIDO | - V3196 |

TOTAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS: 26

TOTAL DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: 4

TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 30

2. Regras para recurso:

- 2.1. Após a análise das inscrições dos candidatos, a Comissão Regional divulgará, no sítio eletrônico do Incra e na sede da unidade responsável pela seleção, o Edital da Lista das Inscrições Deferidas e Indeferidas, com a indicação dos respectivos motivos.
- 2.2. Da decisão de indeferimento da inscrição caberá recurso ao Comitê de Decisão Regional - CDR, em quinze dias úteis, contados da publicação do Edital da Lista das Inscrições Deferidas e Indeferidas.
- 2.2.1. Na contagem do prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.
- 2.2.2. Se o vencimento recair em dia em que não houver expediente, o prazo será estendido até o primeiro dia útil seguinte.
- 2.2.3. O recurso deverá ser protocolado na Superintendência Regional, nas Unidades Avançadas do Incra ou por outro meio previsto no Edital da Lista das Inscrições Deferidas e Indeferidas
- 2.2.5. O recurso poderá ser apresentado de acordo com formulário-modelo para recurso constante no Anexo I do Edital da Lista das Inscrições Deferidas e Indeferidas.
- 2.2.4. Não será aceito recurso administrativo por via postal, fax ou correio eletrônico.
- 2.2.5. O recurso poderá ser apresentado de acordo com formulário-modelo para recurso constante no Anexo I do Edital da Lista das Inscrições Deferidas e Indeferidas.
- 2.3. A Comissão Regional receberá e analisará o recurso, podendo reconsiderar a decisão.
- 2.3.1. Caso a Comissão Regional não reconsidere sua decisão, deverá encaminhar o recurso ao Comitê de Decisão Regional - CDR, para julgamento.
- 2.4. Após o julgamento dos recursos pelo CDR, a Comissão Regional divulgará, no sítio eletrônico do Incra e na sede da unidade responsável pela seleção, o Edital da Lista Definitiva das Inscrições Deferidas e dos Candidatos Eliminados.
- 2.4.1. Além da publicação prevista no caput, é obrigatória a divulgação do edital no Município em que será instalado o Projeto de Assentamento e nos Municípios limítrofes definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em pelo menos uma das seguintes formas:
- I - publicação em jornal; ou
- II - anúncio em estação de rádio; ou
- III - afixação do edital em órgão público municipal, sindicato de trabalhadores rurais, empresas de assistência técnica ou cooperativas.
- 2.4.2. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 2.4.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

Ivan Sergio Campos Fontinelli

Presidente da Comissão Permanente Regional de Seleção das Famílias
Beneficiárias do PNRA, da Superintendência Regional do Incra – SR - 18 PB

- V2111 - Apresentou documentação pessoal exigida no Edital.
- V2112 - Titular 1 não apresentou o documento de identificação civil com foto e fé pública.
- V2113 - Titular 2 não apresentou o documento de identificação civil com foto e fé pública.
- V2114 - Titular 1, está ilegível o documento de identificação civil com foto e fé pública.
- V2115 - Titular 2, está ilegível o documento de identificação civil com foto e fé pública.
- V2116 - Titular 1 não apresentou o CPF.
- V2117 - Titular 2 não apresentou o CPF.
- V2118 - Titular 1 apresentou CPF inválido.
- V2119 - Titular 2 apresentou CPF inválido.
- V2120 - Titular 1 não apresentou Extrato CNIS.
- V2121 - Titular 2 não apresentou Extrato CNIS.
- V2122 - Unidade familiar não apresentou o Extrato do CadÚnico.
- V2123 - Unidade Familiar não apresentou documento que comprove o estado civil ou situação conjugal.
- V3113 - titular 1 é ocupante cargo público e não apresentou comprovante que presta serviços de interesse comunitário à comunidade rural ou à vizinhança do projeto de assentamento.
- V3114 - titular 2 é ocupante cargo público e não apresentou comprovante que presta serviços de interesse comunitário à comunidade rural ou à vizinhança do projeto de assentamento.
- V3115 - titular 1 é ocupante cargo público, apresentou comprovante que presta serviços de interesse comunitário à comunidade rural ou à vizinhança do projeto de assentamento, mas o exercício do cargo, do emprego ou da função pública não é compatível com a exploração da parcela pela unidade familiar.
- V3116 - titular 2 é ocupante cargo público, apresentou comprovante que presta serviços de interesse comunitário à comunidade rural ou à vizinhança do projeto de assentamento, mas o exercício do cargo, do emprego ou da função pública não é compatível com a exploração da parcela pela unidade familiar.
- V3123 - titular 1 foi beneficiário(a) do programa de reforma agrária sem consentimento do órgão de terra.
- V3124 - titular 2 foi beneficiário(a) do programa de reforma agrária sem consentimento do órgão de terra.
- V3125 - titular 1 foi beneficiário(a) de regularização fundiária sem consentimento do órgão.
- V3126 - titular 2 foi beneficiário(a) de regularização fundiária sem consentimento do órgão de terra.
- V3127 - titular 1 foi beneficiário(a) do crédito fundiário sem consentimento do órgão de terra.
- V3128 - titular 2 foi beneficiário do(a) crédito fundiário sem consentimento do órgão de terra.
- V3134 - titular 1 é proprietário(a) rural cuja propriedade é suficiente para o sustento próprio e o de sua família.
- V3135 - titular 2 é proprietário(a) rural cuja propriedade é suficiente para o sustento próprio e o de sua família.
- V3143 - titular 1 é proprietário(a), quotista ou acionista de sociedade empresária em atividade.
- V3144 - titular 2 é proprietário(a), quotista ou acionista de sociedade empresária em atividade.
- V3154 - titular 1 é menor de dezoito anos, não emancipado(a).
- V3155 - titular 2 é menor de dezoito anos, não emancipado(a).
- V3165 - titular 1 auferir renda proveniente de atividade não agrícola superior a três salários mínimos mensais ou a um salário mínimo per capita.
- V3166 - titular 2 auferir renda proveniente de atividade não agrícola superior a três salários mínimos mensais ou

a um salário mínimo per capita.

V3173 - titular 1 e titular 2 exercem mandatos de representação sindical, associativa ou cooperativa e há incompatibilidade no exercício do mandato com a exploração da parcela pela unidade familiar.

V3185 - titular 1 e titular 2 são aposentados por invalidez e auferem renda de até três salários mínimos mensais e não comprovou a capacidade de exploração agrícola.

V3186 - titular 1 aposentado(a) por invalidez que auferem renda até três salários mínimos mensais e não comprova a capacidade de exploração agrícola pela unidade familiar.

V3187 - titular 1 aposentado(a) por invalidez que auferem renda acima de três salários mínimos mensais.

V3188 - titular 2 aposentado(a) por invalidez que auferem renda acima de três salários mínimos mensais.

V3195 - titular 1 e titular 2 possuem deficiências e não comprovaram a capacidade de exploração agrícola pela unidade familiar.

V3196 - titular 1 possui deficiência e não comprovou a capacidade de exploração agrícola pela unidade familiar.